
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
LEI 2615

LEI Nº 2615

Data: 17 de Novembro de 2021.

SUMULA: Revoga a Lei Municipal de Nº. 2583 de 10 de Agosto de 2021.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Revogada a Lei Municipal de Nº 2583 de 10 de Agosto de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezessete dias do mês de Novembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:FA9BE014

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/11/2021. Edição 2392
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>